

4.2. Serão permitidas 50 (cinquenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 07 de agosto de 2023, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

5.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 15 de agosto de 2023, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

5.2 O acesso às aulas deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro da frequência no curso.

5.3 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do curso. A frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.

5.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Fundamentos e aplicações práticas da LGPD**” , tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de julho de 2023

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 026/2023

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES/AS

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso – “ **O Papel do Oficial de Justiça nas novas dinâmicas de resolução de conflitos** ”.

1 Do curso:

1.1 Nome: O Papel do Oficial de Justiça nas novas dinâmicas de resolução de conflitos

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Público-alvo: Oficiais(las) de Justiça lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.4 Número de Vagas: 50 (cinquenta)

1.5 Data: 21 de agosto de 2023

1.6 Horário: 8h às 12h e 14h às 18h

1.7 Carga horária: 8 horas

1.8 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2 Do conteúdo programático:

Métodos apropriados de resolução de conflitos: Negociação, Mediação, Conciliação, arbitragem e métodos híbridos;

A resolução 125 e seus principais objetivos;
Compreensão da Teoria do Conflito;
Competências autocompositivas;
Fazendo uso de uma linguagem não violenta
Principais técnicas utilizadas nas sessões;
Como estabelecer a relação de confiança;
A mediação no processo judicial;
O Código de Processo Civil e as incumbências do Oficial de Justiça;
O Oficial de Justiça como pacificador social;
O Procedimento na apresentação de proposta de autocomposição pelas partes;
O Projeto de Lei 9.609/18: O oficial de justiça conciliador;
Atuação do oficial de justiça mediador em outros Estados;
Os modelos de certidões pertinentes às hipóteses apresentadas.

3 Das docentes:

Cristiana Wanderley Coutinho

Mariana Vieira de Mello Costa

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 26 de julho a 04 de agosto de 2023.

4.2 Serão permitidas 60 (sessenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 50 (cinquenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão "cancelar inscrição". Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 07 de agosto de 2023, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

5.1 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença no curso.

5.2 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso "O Papel do Oficial de Justiça nas novas dinâmicas de resolução de conflitos", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.4 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 25 de julho de 2023

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE